



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 31/2022 de, 23 de Março de 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

|                       |   |  |           |
|-----------------------|---|--|-----------|
| 02                    | GABINETE DO PREFEITO                                    |  |           |
| 001.04.122.0002.20001 | MANUT. E ENC. COM GABINETE DO PREFEITO                  |  |           |
| Cód. Reduzido         | 8   |  |           |
| 3390140000            | DIARIAS - CIVIL   |  | 20.000,00 |
|                       | SUBTOTAL  |  | 20.000,00 |
| 07                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                           |  |           |
| 001.10.302.0008.10175 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A MATERIAL PERMANENTES P/ MED |  |           |
| Cód. Reduzido         | 312   |  |           |
| 4490520000            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      |  | 800,00    |
|                       | SUBTOTAL  |  | 800,00    |
|                       | TOTAL   |  | 20.800,00 |

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

|                       |  |  |           |
|-----------------------|--|--|-----------|
| 02                    | GABINETE DO PREFEITO                   |  |           |
| 001.04.122.0002.20001 | MANUT. E ENC. COM GABINETE DO PREFEITO |  |           |
| Cód. Reduzido         | 5                                      |  |           |
| 3190130000            | OBRIGACOES PATRONAIS                   |  | 20.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

|                       |   |           |
|-----------------------|---|-----------|
|                       | SUBTOTAL  | 20.000,00 |
|                       | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        |           |
| 001.10.302.0008.10055 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSVE MATERIAL PERMANENTE P/ FARM |           |
| Cód. Reduzido         | 307   |           |
| 4490520000            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 800,00    |
|                       | SUBTOTAL  | 800,00    |
|                       | TOTAL   | 20.800,00 |

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

---

CLAUDINEI SINGOLANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.